

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

**EDITAL N°02/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES NO ÂMBITO
DO PROJETO AFIRMASUS - 2025-2027**

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), órgão responsável pela gestão das políticas estudantis e de ações afirmativas da Universidade, por meio da Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA), torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do **Processo de Seleção de Estudantes**, destinado à composição do quadro de bolsistas e voluntários dos projetos da UNILAB aprovados no Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/Ministério da Saúde (MS), conforme as disposições do regulamento a seguir:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para Discentes na Área da Saúde - AFIRMASUS da UNILAB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Processo de Seleção de Estudantes, em caráter extraordinário e de execução imediata, destinado ao preenchimento de vagas vinculadas aos seguintes projetos institucionais conforme o Edital nº 4, de 22 de agosto de 2025, do Programa AFIRMASUS/MS.:

- Campus das Auroras (Redenção/CE), Tema do projeto: *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas*.
- Campus de Baturité (Baturité/CE), Tema do projeto: *Ancestralizar a saúde: protagonismo de estudantes conectando saberes territoriais e universidade no Maciço de Baturité - Ceará*.

1.2 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas nos Campus das Auroras ou de Baturité deverão executar o projeto aprovado para o respectivo campus, não sendo permitida a mudança de tema ou de eixo de atuação.

1.3 O Processo de Seleção de Discente será regido pelo presente Edital, por seus Anexos e por eventuais retificações que venham a ser publicadas.

1.4 A Comissão Organizadora do certame será composta pela Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)/ e pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS, instituída pelo Portaria nº 400, 06 nov de 2025.

1.5 Este Edital está fundamentado nas diretrizes previstas na Portaria GM/MS nº 5.801, de 2024, e no Anexo CXII [A] da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 2017, e suas alterações.

1.6 O presente Edital tem por objetivo a realização de Processo Seletivo de Estudantes nas modalidades *bolsista* e *voluntário* em conformidade com o Programa Nacional de Apoio à Permanência, Diversidade e Visibilidade para discentes na área da saúde - **AFIRMASUS**, que propõem o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura com recorte interseccional, intercultural e interprofissional no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, e reorientação da formação de estudantes socialmente vulnerabilizados, nos *campi* da UNILAB em Redenção e Baturité, no estado do Ceará.

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

1.7 Dos Anexos

- 1.7.1 Anexo I, consta o instrumento de avaliação dos/as candidatos(as);
1.7.1.1 Anexo II, consta a Cronograma; AFIRMASUS)/UNILAB instituída para este fim e para acompanhar, monitorar e avaliar os grupos AFIRMASUS;
1.8 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital, bem como conhecer suas normas complementares.;
1.10 Ao solicitar sua inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
1.11 Todos os horários definidos neste Edital, Anexos e Comunicados Oficiais têm como referência o horário de Brasília - DF;
1.12 As informações relativas ao Processo de Seleção de Estudantes serão divulgadas na página disponível na internet no endereço <https://unilab.edu.br/editais/>

II - INSCRIÇÃO

2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/QDpFFGhsIK6ZYWdaA> e anexar em arquivo único, no próprio formulário, todos os documentos listados a seguir, em formato PDF (no máximo 30 Megabytes):

- a) Anexo I preenchido;
- b) Comprovante de vínculo institucional com curso de graduação;
- c) Histórico Acadêmico - indicado(a) para bolsista que comprove o coeficiente do rendimento acadêmico igual ou maior que 7,0 (sete), emitido via SIGAA;
- d) Comprovante de Matrícula, emitido via SIGAA;
- e) Página inicial do Currículo Lattes constando o Link de acesso ao currículo;
- f) Documento oficial de identificação com foto, válido em território nacional (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Estudantil, ou outro documento equivalente - Enviar frente e verso do documento original em formato PDF);
- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado no país;
- h) Comprovante de endereço.

2.1 Os documentos referentes aos itens b, c e d deverão juntamente no arquivo único ser apresentados em formato PDF, obtidos diretamente do sistema (sem necessidade de assinatura ou carimbo da Coordenação/Unidade);

III. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 30 (quinze) vagas para discentes que ingressaram pela política de cotas na Unilab, destinadas à composição do Grupo AFIRMASUS-Unilab em Baturité/CE e em Redenção/CE, distribuídas conforme segue:

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

- a) 10 (dez) vagas para o campus das Auroras (Redenção/CE) na modalidade bolsista remunerado(a), distribuídas da seguinte forma:
- 4 (quatro) vagas para o curso de Enfermagem;
 - 3 (três) vagas para o curso de Farmácia;
 - 3 (três) vagas para o curso de Serviço Social.
- b) 5 (cinco) vagas para o campus das Auroras (Redenção/CE) na modalidade bolsista voluntário(a), distribuídas da seguinte forma:
- 3 (três) vagas para o curso de Enfermagem;
 - 1 (uma) vaga para o curso de Farmácia;
 - 1 (uma) vaga para o curso de Serviço Social.
- c) 10 (dez) vagas para o campus de Baturité (Baturité/CE) na modalidade bolsista remunerado(a), distribuídas da seguinte forma:
- 10 (dez) vagas para o curso de Medicina.
- d) 5 (cinco) vagas para o campus de Baturité (Baturité/CE) na modalidade bolsista voluntário(a), distribuídas da seguinte forma:
- 5 (cinco) vagas para o curso de Medicina.

IV- CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) Maior IDE;
- b) Menor número de reprovações;
- c) Maior tempo de permanência no curso atualmente vinculado.

V - DA ATUAÇÃO

5 Carga horária, acompanhamento e atribuições:

- 5.1 A carga horária semanal de participação dos(as) discentes será de 12 (doze) horas.
- 5.2 Os horários e atividades serão definidos em comum acordo entre os(as) participantes e a equipe docente, passando por avaliação e aprovação do(a) tutor(a) e/ou co-tutor(a).
- 5.3 Em casos de inviabilidade de adequação ou permanência do(a) discente, a situação será analisada pela equipe de acompanhamento docente e pela CLAA.
- 5.4 É vedado o acúmulo da bolsa AFIRMASUS dos(as) discentes com qualquer outro tipo de bolsa acadêmica, tais como: Iniciação Científica, Monitoria, Iniciação à Docência, Extensão ou qualquer forma de atividade remunerada.

VI - DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O(A) discente poderá ser desligado(a) do projeto nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das atividades previstas ou avaliação qualitativa/quantitativa insatisfatória;
- b) Baixo rendimento acadêmico ou falta de habilidades para o trabalho em equipe;

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

- c) Não adequação aos objetivos e diretrizes do projeto ou do Programa;
- d) Não cumprimento da carga horária, incompatibilidade de horários ou não comparecimento às atividades do Grupo Tutorial;
- e) Desempenho insatisfatório, avaliado em conjunto pelo tutor e/ou co-tutor;
- f) Comportamento antiético, preconceituoso e/ou violento, dentro ou fora das atividades do Programa;
- g) Acúmulo indevido de bolsas ou vínculo simultâneo com outros programas institucionais da UNILAB;
- h) Descumprimento do Termo de Compromisso firmado com o Programa;
- i) Alterações indevidas nas ações e objetivos do grupo tutorial que comprometam a coerência com as diretrizes do AFIRMASUS.

VII - ORIENTAÇÕES GERAIS

- 7.1 Não haverá entrega de documentos de forma presencial em hipótese alguma;
- 7.2 Não será aceita documentação complementar ou extemporânea;
- 7.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas para bolsistas deverão, no período disponibilizado em edital específico, apresentar comprovante de conta corrente bancária individual ativa (Banco Bradesco ou Banco Santander), para fins de viabilização do pagamento das bolsas pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS). A não apresentação dos dados bancários no prazo estipulado pela CLAA impedirá a efetivação da bolsa, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente.

VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 Em caso de comprovação, a qualquer tempo, de que o (a) candidato(a) apresentou informações ou documentos falsos neste Processo Seletivo, será realizado o desligamento imediato do Projeto AFIRMASUS, sem prejuízo do direito à ampla defesa e das demais sanções legais e administrativas cabíveis.
- 8.2 Os casos omissos, bem como quaisquer situações não previstas neste Edital, serão avaliados e deliberados pela Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do AFIRMASUS.

Profa. Dra. Geranilde Costa e Silva

Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa AFIRMASUS

Redenção, 11 de novembro de 2025.



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS**

EDITAL N°02/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

**Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)**

ANEXO I - AVALIAÇÃO DISCENTE

Nome: _____

Matrícula: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Data prevista para conclusão do curso: _____

Ação afirmativa pela qual ingressou na Unilab: _____

CPF: _____

Dados Bancários: Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Eixo que se candidata:

() **Eixo 1**- Campus Redenção, Tema do projeto: *AfirmaEquidade: Saúde Sexual e Reprodutiva de Populações Vulnerabilizadas*.

() **Eixo 2**- Campus Baturité, Tema do projeto: *Ancestralizar a saúde: protagonismo de estudantes conectando saberes territoriais e universidade no Maciço de Baturité - Ceará*.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO (0-10)
Nota IDE - igual ou maior que 7,0 (sete)	

Critério de aprovação: mínimo de 7 pontos.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA/AFIRMASUS

EDITAL N°02/2025 – PROPAE/CDHAA/UNILAB

Pró-Reitoria de Políticas de Ações Afirmativas e Estudantis (PROPAE)
Coordenação de Direitos Humanos e Ações Afirmativas (CDHAA)

ANEXO II - CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	11/11/2025
Período das inscrições	11 a 13/11/2025
Análise dos documentos e avaliação CLAA	14 e 15/11/2025
Resultado Preliminar	15/11/2025
Interposição de Recurso	16/11/2025
Recurso do Resultado Preliminar	17/11/2025
Resultado Final	17/11/2025